

Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

O **Alegro Setúbal- Gestão e Exploração de Centros Comerciais, S.A.**, com sede na **Avenida Antero de Quental nº 2, 2910-394 Setúbal**, com o número de telefone **21 710 9360** com cartão de pessoa colectiva **513686738**, pretendendo levar a efeito a partir de 04/11/2016 e até 11/11/2016 até à hora de encerramento do **Centro Comercial Alegro Setúbal** um concurso publicitário com a atribuição de prémios por extracção, que denominou de **Sorteio Aniversário Alegro** requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às cláusulas que a seguir se indicam:

1. O concurso decorrerá no **Centro Comercial Alegro de Setúbal** com a morada na Avenida Antero de Quental nº S 2, 4 e 4-A, 2910-752 Setúbal, com o número de telefone 21 710 9360, entre os dias 04 e 11 de novembro de 2016 no horário de Domingo a Quinta das 10H às 23H e de Sexta a Sábado das 10H às 00H.
2. O concurso destina-se a todos os indivíduos maiores de 18 anos, que efectuem compras no estabelecimento identificado em 1. no valor mínimo de 30€ e seus múltiplos. Por cada conjunto de compras apresentadas no valor de 30€ recebe 1(um) cupão de participação, que depois de devidamente preenchido será introduzido na tómbola disponível que está localizada junto ao Balcão de Informação do Centro situado no Piso 0 até ao dia 11 de novembro até às 00H.. Os cupões de participação serão entregues aos concorrentes no Balcão de Informação do Centro no momento da apresentação e validação das compras em acordo com as condições infra 3. e 4.
3. Serão apenas aceites para este efeito os talões de caixa originais das lojas de qualquer valor.
4. Não serão aceites no âmbito deste concurso os talões de compras das lojas Jumbo e Box assim como 2ªs vias de talões de caixa, talões multibanco, compras na farmácia de medicamentos sujeitos a receita médica, pagamentos de serviços, tais como Eletricidade, Água, Serviços de Televisão por Cabo, carregamento de telemóveis
5. A quantidade de cupões de participação a imprimir será 30.000 unidades, da qual se apresenta croqui em anexo.
6. As operações de apuramento dos concorrentes, far-se-ão no dia 12 de novembro de 2016 às 16h.e as de determinação dos contemplados no mesmo local e à mesma hora na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

7. No dia, hora e local mencionado em 6., com um representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna e um representante da promotora a designar e identificar perante os Vossos Serviços, serão efectuadas as extracção de cupões de participação para os vencedores dos prémios a atribuir a seguir descritos e para os suplentes conforme se indica no quadro seguinte. Se por motivo de enorme adesão for necessário acrescentar mais tómbolas no decurso do processo de recolha de cupões, as tómbolas serão numeradas e por cada extracção efetuada deve ser previamente sorteada a tómbola de onde será extraído o respetivo cupão.

| Ordem da extracção | Prémio  | Quantidade | Valor líquido |
|--------------------|---|------------|---------------|
| 1ª                 | SEAT Ibiza ST 75cv RefPlus Preto Metalizado   | 1 uni      | €13.449,42    |
| 2ª                 | Voucher Viagem da Agencia Abreu Viagem para duas pessoas a Cabo Verde , hotel 4* , 7 noites em regime de tudo incluído com transferes , seguro de assistência em viagem e visto de entrada em Cabo Verde.<br><br>Não será possível viajar em épocas festivas (Natal, Passagem de Ano , Carnaval , Páscoa e Época Alta ) | 1 uni      | €2.200,00     |
| 3ª                 | IPHONE 6S 64GB Space Gray   | 1 uni      | €668,00       |
| 4ª                 | IPHONE 6S 64GB Space Gray   | 1 uni      | €668,00       |
| 5ª                 | Suplente 1º prémio  | --         | --            |
| 6ª                 | Suplente 2º prémio  | --         | --            |
| 7ª                 | Suplente 3º prémio  | --         | --            |
| 8ª                 | Suplente 4º prémio  | --         | --            |

8. Os cupões dos premiados e suplentes extraídos, apenas serão considerados válidos se através dos mesmos for possível uma correcta identificação dos premiados. Caso os cupões extraídos não cumpram estas condições deverão ser extraídos novos cupões até que sejam extraídos todos os cupões de participação e suplentes válidos.
9. No caso de ao mesmo concorrente ser atribuído mais do que um prémio só será mantida a extracção correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extracções anuladas e repetidas tantas vezes quantas as necessárias até recaírem em concorrentes ainda não premiados.
10. As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto de Selo de 35%+10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, o seguinte:

| Tipo         | Prémios                      | Valor Uni. Líquido | Valor Uni. Ilíquido | Total de Prémios | Valor Total Líquido (1) | Valor Total Ilíquido | IS a Liquidar(2) |
|--------------|------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-------------------------|----------------------|------------------|
| A            | SEAT Ibiza ST 75cv RefPlus   | 13 449,42          | 24 453,49           | 1                | 13 449,42               | 24 453,49            | 11 004,07        |
| B            | Voucher Viagem Agência Abreu | 2 200,00           | 4 000,00            | 1                | 2 200,00                | 4 000,00             | 1 800,00         |
| C            | IPHONE 6S 64GB SPACE GRAY    | 668,00             | 1 214,55            | 2                | 1 336,00                | 2 429,09             | 1 093,09         |
| <b>TOTAL</b> |                              |                    |                     | <b>4</b>         | <b>16 985,42</b>        |                      | <b>13 897,16</b> |

(1)

(2)

|  |             |
|--|-------------|
| (1) Valor dos prémios/ garantia bancária | € 16 985,42 |
| (2) Imposto de selo (a liquidar)         | € 13 897,16 |

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da entidade promotora,

11. Os prémios referidos deverão ser reclamados pelos vencedores no prazo de 45 dias a contar da data da realização do sorteio, no Centro Comercial Alegro de Setúbal dentro do horário de funcionamento da Administração (9h-13h/14h-18h). Caso os prémios não sejam reclamados pelos vencedores no prazo indicado, serão contactados os suplentes respetivos. Estes terão um prazo de reclamação no prazo de 45 dias a contar do termo do prazo anterior.
12. A publicidade do concurso será feita na Fertagus, outdoors, rádio, folhetos, suportes publicitários do Centro e Web, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo em cumprimento do disposto no Art.º 11.º do Decreto-Lei nº. 330/90 de 23 de Outubro alterado pelo Decreto-Lei nº. 275/98 de 9 de Setembro.
13. Após a determinação dos premiados, a requerente obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados em 12., o nome e morada dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.
14. A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito dias a contar do termo final daquele a que alude a cláusula 11, declarações comprovativas da entrega dos prémios, nas seguintes condições:
  - a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.
  - b) Sendo o premiado pessoa coletiva, será junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada.
  - c) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, nas condições indicadas em a), acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão do menor.
15. No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.
16. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na cláusula 10.ª, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prêmios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

17. A requerente compromete-se, a:

a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

18. Através de todos os meios publicitários indicados na cláusula 12ª, serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados, como, também a data limite de habilitação ao concurso.

19. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prêmios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

# ADITAMENTO 26/10/16

Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

O **Alegro Setúbal- Gestão e Exploração de Centros Comerciais, S.A.**, com sede na **Avenida Antero de Quental nº 2, 2910-394 Setúbal**, com o número de telefone **21 710 9360** com cartão de pessoa colectiva **513686738**, pretendendo levar a efeito a partir de 04/11/2016 e até 11/11/2016 até à hora de encerramento do **Centro Comercial Alegro Setúbal** um concurso publicitário com a atribuição de prémios por extracção, que denominou de **Sorteio Aniversário Alegro** vem por este meio proceder ao aditamento da clausula 6. nos termos que a seguir se indicam:

As operações de selagem das urnas far-se-ão no dia 11 de novembro às 00h no Alegro de Setúbal na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

As operações de apuramento dos concorrentes, far-se-ão no mesmo local no dia 12 de novembro de 2016 às 16h. assim como as de determinação dos contemplados no mesmo local e à mesma hora na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

Ao

Alegro Setúbal - Gestão e Exploração de  
Centros Comerciais S.A

A/C de Amazing S.A

Rua Mateus Vicente 3 B - A 1

1500-445 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:  
11992/2016/DSPCRH/DDO

DATA:  
27-10-2016

ASSUNTO: **Concurso publicitário denominado "Sorteio Aniversário Alegro" - Alegro - Setúbal**

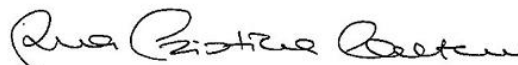
Na sequência do assunto em epígrafe informa-se V. Exa. que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna de 27 de outubro de 2016 ao abrigo da subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, pelo despacho nº 4429/2016, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 63 de 31 de março de 2016, foi autorizada a realização do concurso indicado, que se regerá pelo regulamento registado na Secretaria - Geral em 26 de outubro de 2016, condicionado ao envio de garantia bancária, no valor total dos prémios a atribuir e sem prazo de validade, em data anterior ao início da ação.

Esta autorização fica limitada ao Território do Continente, nos termos do despacho de 15 de janeiro de 2004, de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.

Da publicidade deverá constar obrigatoriamente: "Concurso Publicitário nº 155/2016 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna "Prémios não convertíveis em dinheiro"

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Planeamento,  
Controlo e Recursos Humanos



Ana Cristina Caetano


/GF

Rua de S. Mamede, 23 - 1100-533 Lisboa • Tel.: 21 340 90 00

E-mail: [sec.geral.mai@sg.mai.gov.pt](mailto:sec.geral.mai@sg.mai.gov.pt) URL: <http://www.sg.mai.gov.pt>

Entidade Produtora: SGMAI; Classificação:300.40.06

M DIR 02 01



Portugal sem fogos  
depende de todos.